

CASO DR. MAURÍCIO BETITO E PAI

ESSE CASO É BASTANTE EMBLEMÁTICO. MAURÍCIO – EM FUNÇÃO DO PAI SER CAPITÃO DA RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E QUANDO NA ATIVA NÃO CEDER AOS CAPRICHOS POLICIALESCOS DE NELSON, SOFRE BASTANTE PERSEGUIÇÃO HÁ MUITOS ANOS, INCLUINDO PERSEGUIÇÃO AO IRMÃO DE MAURÍCIO, RICARDO BETITO.

A PARTIR DE UMA PARTICIPAÇÃO EM UM CASO SOBRE UMA MOTOCICLETA DADA EM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS (EM JUÍZO) E UM MECÂNICO TER SUMIDO COM ESSA MOTOCICLETA COM CONSEQUENTE ABERTURA DE QUEIXA CRIME CONTRA O MECÂNICO POR PARTE DE DR. MAURÍCIO, HOUE UMA SEQUÊNCIA DE IRREGULARIDADES POR PARTE DE NELSON E ERNANI CONTRA O DR. MAURÍCIO.

ATUAVAM OS PROMOTORES EM TODOS OS CASOS DELE, SENDO EM TESE IMPEDIDOS E NÃO SE DECLARAVAM COMO IMPEDIDOS. EMITIAM PARECERES PARA PREJUDICÁ-LO.

E A CADA RECLAMAÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (PROCURADORIA) QUE DR. MAURÍCIO FAZIA CONTRA ELES SOLICITANDO APURAÇÃO DOS ABUSOS, VINHA UM OU MAIS INQUÉRITOS CONTRA MAURÍCIO MOVIDOS PELOS PROMOTORES ERNANI E NELSON – TUDO POR CRIMES CONTRA A HONRA.

O CLIMA BÉLICO ENTRE OS 02 PERSONAGENS E O ADVOGADO MAURÍCIO BEIRA A INSANIDADE COM ABUSOS EM CIMA DE ABUSOS, TUDO DEVIDAMENTE ACOBERTADO POR PARECERES DE ARQUIVAMENTO NA PROCURADORIA E CONFIRMADO NO TJ – AO PASSO QUE DR. MAURÍCIO SOFRE LAWFARE VIOLENTO POR PARTE DE AMBOS COM GUARIDA DA POLÍCIA CIVIL QUE NÃO ACATA AS QUEIXAS DE MAURÍCIO E NÃO TITUBEIA EM ABRIR INQUÉRITO CONTRA MAURÍCIO.

Processo nº 2258832-47.2019.8.26.0000

Processo nº 2258832-47.2019.8.26.0000
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Urgentíssimo
Liminar

Argumentis factis contra nullum!

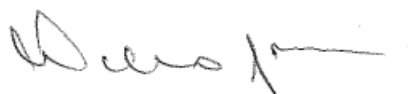
MAURICIO BETITO NETO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito junto a OAB/SP sob o número 160835, portador do RG 1 [REDACTED] e CPF [REDACTED], com escritório profissional localizado na Rua Gabriel Ferreira, 114, Centro, (mbnadvocacia@adv.oabsp.org.br), atuando em causa própria, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência oferecer competente – **Notitia-Criminis cc. Pedido de Liminar** - requerendo a conseqüente **instauração de ação penal pública incondicionada**, pelo crime disposto no **artigo 319 do Código Penal e artigo 1º e ss., da Lei n. 4.898/1965**, tudo, em face do Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, **ERNANI DE MENEZES VILHENA JUNIOR**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, 4º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, SP, onde recebe as intimações de estilo, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

dele resultados injustos, paradoxais e estereis.

Não se verifica, portanto, à luz das circunstâncias e dos elementos de convicção colhidos neste procedimento, **responsabilidade penal do Dr. ERNANI DE MENEZES VILHENA JÚNIOR**, Promotor de Justiça, motivo pelo qual **requero**, por delegação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça (artigo 116, inciso XIV, da Lei Orgânica do Ministério Público e Portarias nº 19.101 a 19.103/2019), **o ARQUIVAMENTO destes autos**, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.

Proponho que Vossa Excelência delibere a respeito do pedido de arquivamento, como lhe permite o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.038/90, ou determine que seja submetido à apreciação do Colendo Órgão Especial.

São Paulo, 08 de janeiro de 2020.



CÍCERO JOSÉ DE MORAIS
Procurador de Justiça-Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/11/2019 às 15:31 , sob o número
ciaDocumento.do, informe o processo 2258832-47.2019.8.26.0000 e código FOC6581.

inadido digitalmente por CÍCERO JOSÉ DE MORAIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, prot
tps://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2258832-47.1

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Processo nº 2265397-56.2021.8.26.0000

“Uma pessoa desequilibrada com seus sentimentos, normalmente perturba quem está em plena harmonia.”

Fábio Ibrahim El Khoury

MAURICIO BETTO NETO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 160835, com escritório profissional localizado na Rua General Osório, 332-A, Centro, na cidade de São João da Boa Vista, SP, endereço eletrônico (mbnadvocacia@adv.oabsp.org.br), atuando em causa própria vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Excelência oferecer competente **Representação Criminal – Notitia-Criminis cc. Pedido de Liminar (Excepcionalmente)** - requerendo a conseqüente instauração de ação penal pública incondicionada, pelo **crime disposto na lei n. 14.132/2021 (Perseguição)**, tudo, em face dos **Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, NELSON DE BARROS OREILLY FILHO**, brasileiro, divorciado, demais qualificações ignoradas, e **ERNANI DE MENEZES VILHENA JUNIOR**, brasileiro, viúvo, promotor de justiça, demais qualificações ignoradas, ambos, atuantes na comarca de São João da Boa Vista, SP, onde recebe as intimações de estilo, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

Em breve síntese, é profundamente lamentável que este aprendiz de advogado, há mais de 20 anos no exercício do múnus da advocacia, tenha que chegar a este ponto, qual seja, a de manusear várias representações criminais em desfavor de 02 promotores com tempo suficiente para aposentadoria junto ao MPSP, e ainda assim, insistem em usar de suas funções públicas e prerrogativas do cargo, no sentido de perseguir

Processo nº 2265397-56.2021.8.26.0000

Diante de todo o exposto, é a presente para, reiterando manifestações anteriores e destacando já foi deliberado pelo C. Órgão Especial, insistir no **ARQUIVAMENTO** presente representação, com a ressalva do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.

Proponho que Vossa Excelência delibere a respeito do pedido de arquivamento, como lhe permite o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.038/90, ou determine que seja submetido à apreciação do Colendo Órgão Especial.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

MARIO ANTONIO DE CAMPOS TEBET
PROCURADOR DE JUSTIÇA

MAURICIO BETITO NETO
ADVOGADO
OAB 160835/SP

Processo nº 2277719-11.2021.8.26.0000

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

"Uma pessoa desequilibrada com seus sentimentos, normalmente perturba quem está em plena harmonia."
[Fábio Ibrahim El Khoury](#)

MAURICIO BETITO NETO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 160835, com escritório profissional localizado na Rua General Osório, 332-A, Centro, na cidade de São João da Boa Vista, SP, endereço eletrônico (mfnadvocacia@adv.oabsp.org.br), atuando em causa própria vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Excelência oferecer competente **Representação Criminal – Notícia-Criminis cc. Pedido de Liminar (Excepcionalmente)** - requerendo a conseqüente instauração de ação penal pública incondicionada, pelo **crime disposto na lei n. 14.132/2021 (Perseguição)**, tudo, em face do **Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, NELSON DE BARROS OREILLY FILHO**, brasileiro, divorciado, demais qualificações ignoradas, atuantes na comarca de São João da Boa Vista, SP, onde recebe as intimações de estilo, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2021 às 11:11, sob o número 22777191120218: mento.do, informe o processo 2277719-11.2021.8.26.0000 e código 17A36138.

fls. 114

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA CRIMINAL

Diante de todo o exposto, por delegação do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça (artigo 116, inciso XIV, da Lei Orgânica do Ministério Público e Portarias de números 5048 a 5050/2020 – PGJ), com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal, **requero o ARQUIVAMENTO** da presente representação criminal.

Proponho que Vossa Excelência delibere a respeito do pedido de arquivamento, como lhe permite o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.038/90, ou determine que seja submetido à apreciação do Colendo Órgão Especial, após a comunicação pela Procuradoria-Geral de Justiça do transcurso do prazo recursal estatuído no artigo 117 da Lei Complementar Estadual n. 734/93.

São Paulo, 09 de dezembro de 2021.

Processo nº 2277719-11.2021.8.26.0000

MARIO ANTONIO DE CAMPOS TEBET
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Junal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/12/2021 às 08:54, sob o número WPRO2101520997 to.do, informe o processo 2277719-11.2021.8.26.0000 e código 17D839B6.

Representação Criminal nº 2248377-52.2021.8.26.0000

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Representação Criminal nº 2248377-52.2021.8.26.0000

"Uma pessoa desequilibrada com seus sentimentos, normalmente perturba quem está em plena harmonia."

Fábio Ibrahim El Khoury

MAURICIO BETITO NETO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 160835, com escritório profissional localizado na Rua General Osório, 332-A, Centro, na cidade de São João da Boa Vista, SP, endereço eletrônico (mbnadvocacia@adv.oabsp.org.br), atuando em causa própria vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Excelência oferecer competente **Representação Criminal – Notitia-Criminis cc. Pedido de Liminar (Excepcionalmente)** - requerendo a consequente instauração de ação penal pública incondicionada, pelo **crime disposto na lei n. 14.132/2021 (Perseguição)**, tudo, em face do **Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, NELSON DE BARROS OREILLY FILHO**, brasileiro, divorciado, demais qualificações ignoradas, atuantes na comarca de São João da Boa Vista, SP, onde recebe as intimações de estilo, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DA COMPETÊNCIA

In casu, versa a ação penal pública incondicionada, em desfavor do requerido promotores de justiça NELSON DE BARROS OREILLY FILHO, atuante em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Assim sendo, acolhe-se o pedido de arquivamento, aliás, na esteira de igual entendimento reiteradamente adotado por este C. Órgão Especial (Representação Criminal n. 2100821-46.2021.8.26.0000, Rel. Des. Alex Zilenovski, j. 02/06/2021; Representação Criminal n. 2048318-48.2021.8.26.0000, Rel. Des. Costabile Solimene, j. 19/05/2021; Representação Criminal n. 2076663-24.2021.8.26.0000, Rel. Des. Moreira Viegas, j. 05/05/2021; Representação Criminal n. 2071270-21.2021.8.26.0000, Rel. Des. Soares Levada, j. 28/04/2021; Representação Criminal n. 2239533-50.2020.8.26.0000, Rel. Des. James Siano, j. 28/04/2021; Representação Criminal n. 2068950-95.2021.8.26.0000, Rel. Des. Renato Sartorelli, j. 28/04/2021; Representação Criminal n. 2063222-73.2021.8.26.0000, Rel. Des. Ademir Benedito, j. 28/04/2021).

Ante o exposto, com fundamento no artigo 3.º, inciso I, da Lei 8.038/90, acolhe-se o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça para **determinar o arquivamento deste procedimento** (processo 2248377-52.2021.8.26.0000), ressalvado o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

FERREIRA RODRIGUES
Relator

Representação Criminal nº 2248377-52.2021.8.26.0000

MAURICIO BETITO NETO
ADVOGADO
OAB 160835/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

“Que um dia a justiça seja feita, independente se vai levar muito tempo, mesmo você não vendo ou não estando lá. Porque a verdade é uma das maiores riquezas que o tempo faz o favor de trazer, e o ser humano não pode renunciar.” - Gislainne Sucupira

MAURICIO BETITO NETO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 160835, com escritório profissional localizado na Rua General Osório, 332-A, Centro, na cidade de São João da Boa Vista, SP, endereço eletrônico (mbnadvocacia@adv.oabsp.org.br), atuando em causa própria vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Excelência oferecer competente – **Notitia-Criminis cc. Pedido de Liminar** - requerendo a consequente instauração de ação penal pública incondicionada, pelo(s) suposto(s) crime de “abuso de autoridade” previsto na r. Lei n. 13.869/2019, crime de “prevaricação” previsto no artigo 319 do Código Penal, tudo, em face do(s) Ilustre(s) Doutor(es) Promotor(es) de Justiça do Estado de São Paulo, **NELSON DE BARROS OREILLY FILHO**, 1º promotor de São João da Boa Vista, SP, brasileiro, divorciado, demais qualificações ignoradas, e **ERNANI DE MENEZES VILHENA JUNIOR**, brasileiro, viúvo, promotor de justiça, ambos atuantes na cidade de São João da Boa Vista, SP, onde recebem as intimações de estilo, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

requero o **ARQUIVAMENTO** conjunto dos referidos expedientes, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.

14

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA CRIMINAL

fls. 757

Proponho que Vossa Excelência delibere a respeito do pedido de arquivamento, como lhe permite o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.038/90, ou determine que seja submetido à apreciação do Colendo Órgão Especial.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

MARIO ANTONIO DE CAMPOS TEBET
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/07/2021 às 15:06, sob o número 216745876218260000 e código 162F6B6D.

Este documento é cópia do original
Para conferir o original, acesse

aulo, protocolado em 02/12/2021 às 16:20, sob o número WPRO21014652359-3-76.2021.8.26.0000 e código 17B35017.

Processo nº 2193918-71.2019.8.26.0000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SÃO PAULO.

Urgentíssimo
(Pedido de Liminar)

Argumentis factis contra nullum!

MAURICIO BETITO NETO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito junto a OAB/SP sob o número 160835, portador do RG 13562939-1 e CPF 171902808-71, com escritório profissional localizado na Rua Gabriel Ferreira, 114, Centro, (mbnadvocacia@adv.oabsp.org.br), atuando em causa própria, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência oferecer competente – **Notitia-Criminis cc. Pedido de Liminar** - requerendo a conseqüente **instauração de ação penal pública incondicionada**, pelo **crime disposto no artigo 319 do Código Penal**, tudo, em face do **Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, NELSON DE BARROS OREILLY FILHO**, brasileiro, divorciado, demais qualificações ignoradas, 1o Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, SP, onde recebe as intimações de estilo, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

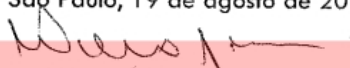
BETITO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2019 às 17:11, sob o número sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2193918-71.2019.8.26.0000 e código D77C566.

Processo nº 2193918-71.2019.8.26.0000

responsabilidades penais do Doutor Nelson de Barros O'Reilly Filho (Promotor de Justiça), por delegação do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça (artigo 116, inciso XIV, da Lei Orgânica do Ministério Público e Portarias de números 1031 a 1033/2017 – PGJ), **promovo o ARQUIVAMENTO** dos autos deste procedimento.

Aguardo de Vossa Excelência eventual deliberação a respeito, como lhe permite o inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 8038/90, ou submissão à apreciação do Colendo Órgão Especial.

São Paulo, 19 de agosto de 2019.


CÍCERO JOSÉ DE MORAIS
Procurador de Justiça-Coordenador


Edward Ferreira Filho
Promotor de Justiça Assessor

C DE CAMPOS TEBET e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/10/2019 às 11:31, sob o número sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2193918-71.2019.8.26.0000 e código EC2550A.

**GENITOR DE DR. MAURÍCIO BETITO NETO – CAPITÃO DA PMSP
MAURÍCIO JOSUÉ VERA BETITO**

Representação Criminal nº 2235690-14.2019.8.26.0000

Argumentis factis contra nullum!

Representação Criminal nº 2235690-14.2019.8.26.0000

MAURICIO JOSUÉ VERA BETITO, brasileiro, viúvo, Capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo (reserva), portador do [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Jardim Priscila, na cidade de São João da Boa Vista, SP, por seu advogado e subscritor da presente, com escritório profissional localizado na Rua Gabriel Ferreira, 114, Centro, na cidade de São João da Boa Vista, SP, endereço eletrônico (mbnadvocacia@adv.oabsp.org.br), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Excelência oferecer competente - **Notitia - Criminis** - requerendo a conseqüente instauração de **ação penal pública incondicionada**, pelo crime disposto no artigo 319 do Código Penal, tudo, em face do Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, **NELSON DE BARROS OREILLY FILHO**, brasileiro, divorciado, demais qualificações ignoradas, atuante em São João da Boa Vista, SP, onde recebe as intimações de estilo, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DA COMPETÊNCIA

In casu, versa a ação penal pública incondicionada em desfavor do requerido promotor de

Não se verifica, portanto, à luz das circunstâncias e dos elementos de convicção colhidos neste procedimento, **responsabilidade penal do Dr. NELSON DE BARROS O'REILLY FILHO**, Promotor de Justiça, motivo pelo qual requeiro, por delegação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça (artigo 116, inciso XIV, da lei Orgânica do Ministério Público e Portarias nº 14.469 e 14.470/2019), o **ARQUIVAMENTO** destes autos, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.

Proponho que Vossa Excelência delibere a respeito do pedido de arquivamento, como lhe permite o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.038/90, ou determine que seja submetido à apreciação do Colendo Órgão Especial.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.


MÁRIO ANTÔNIO DE CAMPOS TEBET
Procurador de Justiça-Coordenador

Representação Criminal nº 2235690-14.2019.8.26.0000

ado digitalmente por MAURICIO BETITO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 1 ps://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2235690-14.2019.8.26

lo original, assinado digitalmente por CICERO JOSE DE MORAIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 1 ps://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo